



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## GABINETE DO PREFEITO

### **LEI N.º 54/2008** **22/10/2008**

**SÚMULA:** Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Divina Providência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

### **LEI**

**Art. 1º.** Fica por força da presente Lei declarada e reconhecida como de Utilidade Pública Municipal ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVINA PROVIDÊNCIA com sede e foro na Rua Inês Vailati s/n, Bairro São Miguel, nesta cidade de Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 08028.743/0001-81, fundada em 15.05.2006, com prazo indeterminado de duração, com Estatuto próprio, cujo extrato está publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná de 20/04/2007, não tendo a mesma caráter político-partidário, nem finalidades lucrativas, não remunerando sob qualquer espécie os membros da Diretoria, sendo uma entidade de apoio ao mesmo Centro Municipal de Educação Infantil.

**Art. 2º.** A Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Divina Providência, fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

**Art. 3º.** Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor após a data de sua publicação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 22 de Outubro de 2008.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal